



RESOLUÇÃO Nº 236, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre os dias em que haverá horário de expediente diferenciado na Justiça Militar do Estado, nos meses de janeiro e fevereiro de 2020.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR, de acordo com os artigos 234, inciso XXVI, 275, § 6.º, da Lei n.º 7.356/1980, e 169 do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 9.2019.0700.002066-6, em Sessão Administrativa de 04 de dezembro de 2019, à unanimidade,

CONSIDERANDO que a Ordem de Serviço n.º 04/2019-P, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6.624, de 05 de novembro de 2019, determina que nos meses de janeiro e fevereiro de 2020 haverá horário de expediente diferenciado nos Serviços Auxiliares no Tribunal de Justiça e no 1º grau de Jurisdição,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nas segundas e nas sextas-feiras dos meses de janeiro e fevereiro de 2020, o expediente do Tribunal de Justiça Militar e das Auditorias Militares terá horário diferenciado.

Art. 2.º - Nas segundas-feiras dos meses de janeiro e fevereiro de 2019, o horário de expediente nos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça Militar e nas Auditorias Militares será das 12h às 19h, de forma ininterrupta, mantendo-se os respectivos serviços jurisdicionais sob regime de plantão e sem prejuízo das audiências já designadas.

§ 1.º - Nas sextas-feiras dos meses de janeiro e fevereiro de 2020, o horário de expediente nos Serviços Auxiliares no Tribunal de Justiça Militar e nas Auditorias Militares será das 08h às 15h, de forma ininterrupta, com intervalo para almoço de 30 minutos, mediante revezamento a critério das chefias, mantendo-se os respectivos serviços jurisdicionais sob regime de plantão e sem prejuízo das audiências já designadas.

Art. 3.º - No dia 26 de fevereiro de 2020, quarta-feira, o horário de expediente nos Serviços Auxiliares no Tribunal de Justiça Militar e nas Auditorias Militares será das 12 às 19 horas, de forma ininterrupta, mantendo-se os respectivos serviços jurisdicionais sob regime de plantão, e sem prejuízo das audiências já designadas.

Art. 4.º - Nos dias supracitados, o registro do ponto eletrônico dar-se-á no início e no término da jornada de trabalho.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR**

Art. 5.º - Nos demais dias da semana, o expediente será normal.

Art. 6.º - Esta Resolução entrará em vigor no primeiro dia útil seguinte à data de sua disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico, revogando-se as disposições em contrário.

Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 04 de dezembro de 2019.

Paulo Roberto Mendes Rodrigues
Desembargador Militar Presidente

Antônio Carlos Maciel Rodrigues
Desembargador Militar Vice-Presidente

Amilcar Fagundes Freitas Macedo
Desembargador Militar Corregedor-Geral

Sérgio Antônio Berni de Brum
Desembargador Militar

Fernando Guerreiro de Lemos
Desembargador Militar

Fábio Duarte Fernandes
Desembargador Militar

Maria Emília Moura da Silva
Desembargadora Militar

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Dirnei Vieira de Vieira
Diretor-Geral

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico n.º 6.646, de 06 de dezembro de 2019, como se confere clicando [aqui](#)

www.tjmrs.jus.br
Av. Praia de Belas, 799 – Bairro Praia de Belas
Porto Alegre/RS - CEP 90.110-001